

GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Estudo Técnico Preliminar 45/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67278.001406/2026-78

2. Descrição da necessidade

Realizar a aquisição de Materiais de Pilhas e Baterias, uma vez que o GAP-CO é uma Unidade Executora que tem como missão apoiar administrativamente 8 Organizações Militares do Comando da Aeronáutica situadas na GUARNAE-CO (Guarnição de Aeronáutica de Canoas). Os itens a serem adquiridos serão empregados nos serviços administrativos, hospitalares e missões das OMS Operacionais sediadas. Nas instalações do GAP-CO e Unidades Apoiadas os materiais serão utilizados pelos militares durante o expediente administrativo e nas missões operacionais. Já, o Hospital de Aeronáutica de Canoas, necessita deste tipo de material, devido aos aparelhos médicos que funcionam a base de pilhas e baterias, aparelhos os quais são utilizados em consultas e nas internações dos pacientes. Nas operações militares realizadas pelas OMS Operacionais sediadas, existem Materiais eletrônicos que para suas funcionalidades, necessitam desses componentes para poderem serem operados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Material de Intendência	1ºSGT Fábio Amaro da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os bens deste estudo técnico tem a natureza de bens/serviço comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, parágrafo 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os materiais serão entregues de acordo com a demanda, pelo qual, foi escolhido o Sistema de Registro de Preços, enquadrando-se no artigo 3º, incisos II e V do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4.3 Estima-se duração de 1 (um) ano o período de vigência da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

4.4 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar ficha técnica do fabricante dos itens 1,2,3,4 e 5. Entende-se que o mercado oferece diversas variáveis de marcas, pesos, composições e outras peculiaridades, as quais necessitam ser analisadas previamente, de modo a confirmar a adequação do produto a ser oferecido com a solicitação descrita neste instrumento processual, com isso, foram solicitadas as fichas técnicas dos itens apontados.

4.5 O objeto desta contratação é de conhecimento público, conforme os termos da Lei n 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.6 O prazo de entrega do material é de 30 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

4.7 O local de entrega dos materiais do serviço será: Grupamento de Apoio de Canoas: Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima - Canoas /RS, de segunda a quinta feira das 09 h às 16:30 e sexta - feira das 08:30 às 12:00.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 4.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumandose o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo
- 4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.12 Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem utilização anterior, e deverão estar acondicionadas nas embalagens originais dos fabricantes, devidamente lacradas.
- 4.13 Os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais e do Termo de Garantia, se houver, emitido pelo fabricante dos itens, sob pena de não recebimento.
- 4.14 Os bens, objeto deste Termo estão dentro da padronização seguida pelo GAP-CO, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho. Caso haja divergência entre a descrição dos itens no Termo de Referência/Edital e descrição no site do Comprasnet - Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, prevalecerá a descrição do Termo de Referência e Edital, salvo comunicação prévia desta Administração no período que anteceder o início da fase de lances do pregão eletrônico.
- 4.15 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.16. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.16.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.16.2 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.16.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.16.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 4.16.5 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- 4.16.6 a empresa deverá prever e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade na ENTREGA DO OBJETO, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis; e
- 4.16.7 relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada no empenho da despesa

Garantia da Contratação

- 4.17. Por se tratar de contratação de baixo valor e serem produtos comuns, não há necessidade de garantia da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa

VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas

X - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de Preços para eventual aquisição de Pilhas e Baterias para diversos setores o GAP-CO e das suas Unidades Apoiadas, tais itens como pilhas tamanhos palitos, pequenas, médias, grandes e baterias a serem adquiridos poderão ser empregados nos serviços administrativos, hospitalares e de subsistência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para os itens do pregão, o estudo realizado para obtenção das quantidades se baseou no consumo histórico dos anos de 2023, 2024 e 2025. Optou-se pela Média de consumo anual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 68.974,21

Foi priorizada a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021. O parâmetro empregado foi o menor valor obtido entre a média e a mediana dos orçamentos. O valor total estimado para a presente Licitação é de R\$ 68.974,21 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Licitação será realizada por item, pois se trata de bens de natureza divisível, visando propiciar a ampla participação de Licitante

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam ser associados ao Processo de Aquisição de Pilhas e Baterias

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está prevista e de acordo com o Calendário de Obtenções que é elaborado anualmente a fim de consolidar e melhorar execução dos processos cujas demandas são consideradas usuais pelas Unidades Apoiadas e pelo GAP-CO. Os recursos da despesa com a aquisição do objeto deste Estudo, de acordo com Artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como com o Programa de Trabalho Anual do Grupamento de Apoio de Canoas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido para a aquisição é proporcionar a continuidade das atividades administrativas, hospitalares e missões e manobras, bem como permitir a manutenção das atividades operacionais de defesa e controle do espaço aéreo brasileiro

13. Providências a serem Adotadas

Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar as legislações vigentes relacionadas aos requisitos de sustentabilidade.

14.1.1. Legislação Aplicável

Deverá estar em conformidade com as seguintes Leis, Instruções Normativas e Portarias:

- **Lei nº 12.305/2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **Decreto nº 10.936/2022** – Regulamenta a Lei nº 12.305/2010;
- **Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012** – Estabelece procedimentos para controle do recebimento e destinação final de pilhas e baterias;
- **Portaria INMETRO nº 145/2022** – Aprova Regulamentos Técnicos da Qualidade e Requisitos de Avaliação da Conformidade para Componentes Automotivos (Consolidado).

14.1.2. Principais Determinações

Devem ser observadas as seguintes exigências:

- As pilhas e baterias comercializadas no território nacional devem respeitar os limites máximos de **chumbo, cádmio e mercúrio**, conforme laudo físico-químico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por laboratórios admitidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012.

- É vedada a destinação final inadequada de pilhas e baterias usadas, incluindo:
 - a) Lançamento a céu aberto, em áreas urbanas ou rurais, ou em aterros não licenciados;
 - b) Queima a céu aberto ou incineração em instalações não licenciadas;
 - c) Lançamento em:
 - corpos d'água, praias, manguezais e pântanos;
 - terrenos baldios;
 - poços, cacimbas e cavidades subterrâneas;
 - redes de drenagem pluvial, esgoto ou infraestrutura (mesmo abandonadas);
 - áreas sujeitas à inundação.

14.1.3. Fundamentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Para a elaboração deste ETP, foi realizada consulta ao **Guia de Licitações Sustentáveis**, com o objetivo de afastar possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição.

Adicionalmente, o processo está fundamentado nas legislações vigentes, visando à **minimização de impactos ambientais**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tal contratação é viável, tendo em vista que há recursos para subsidiá-la, existe demanda do material a ser fornecido, há empresas capacitadas para fornecerem o objeto da dispensa de licitação e que a contratação trará benefícios diretos e indiretos para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZE COUTINHO BOMJARDIM DA SILVA

encarregada

FABIO AMARO DA SILVA

encarregado



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 13:44:11.

GABRIELA LIMA DOS SANTOS

encargada



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP- Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	30/03/2026 17:15:57
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	e9d8f892378502d9048627892fb06094
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento FÁBIO AMARO DA SILVA no dia 30/03/2026 às 14:19:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LUIZE COUTINHO BOMJARDIM DA SILVA no dia 30/03/2026 às 14:21:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GABRIELA LIMA DOS SANTOS no dia 30/03/2026 às 15:58:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JANE RAQUEL AMÉRICO COSTA DE SÁ no dia 08/04/2026 às 16:50:43 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO